

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, faz-se necessário o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2. - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade. A aquisição do Objeto em tela atenderá as necessidades cotidianas de abastecimento dos Postos e Centros de Saúde, dos Centros Odontológicos e do Hospital Municipal, fornecendo medicamentos em geral, material odontológico e material ortopédico à toda população, atendendo, acima de tudo, ao princípio do interesse público.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 11.0 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 48 (Quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independente da quantidade solicitada.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede na CONTRATANTE.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4. - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado, caso seja solicitado;

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a

menor proposta para cada item.

5. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.0 objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021.

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	10.000,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO
00002	6.000,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
00003	500,00	UNIDADE	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO
00004	500,00	UNIDADE	ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL
00005	2.000,00	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG
00006	2.000,00	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL
00007	100,00	COMPRIMIDO	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG
00008	2.000,00	FRASCO	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 3MG/ML FRASCO COM 100ML
00009	2.000,00	FRASCO	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FRASCO COM 100ML
00010	4.000,00	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML
00011	15.000,00	UNIDADE	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG
00012	1.500,00	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG
00013	15.000,00	CAIXA	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO ENVELOPADO
00014	2.000,00	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 10 MG
00015	2.000,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG
00016	5.000,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG
00017	15.000,00	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
00018	500,00	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO
00019	50,00	FRASCO	BROMETO DE IPATROPRIO GOTAS
00020	1.000,00	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA COMPRIMIDO
00021	500,00	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA GOTAS
00022	2.000,00	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO
00023	1.000,00	FRASCO	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPIRONA GOTAS
00024	100.000,00	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO
00025	5.000,00	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO
00026	2.000,00	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG/5 ML
00027	5.000,00	CÁPSULA	CEFALEXINA 500 MG
00028	500,00	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/G CREME

00029	2.000,00	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO
00030	2.000,00	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG
00031	1.000,00	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25 MG
00032	2.000,00	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 mg
00033	4.000,00	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG
00034	500,00	COMPRIMIDO	COMPLEXO VITAMÍNICO B COMPRIMIDO
00035	5.000,00	FRASCO	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 0,5 MG ELIXIR
00036	1.000,00	TUBO	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME
00037	1.500,00	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG
00038	2.000,00	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML
00039	5.000,00	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO
00040	5.000,00	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
00041	1.000,00	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
00042	50.000,00	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO
00043	10.000,00	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS
00044	5.000,00	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO
00045	2.000,00	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO
00046	50,00	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG PARA NEBULIZA ÇÃO
00047	200,00	FRASCO	FLORAX ADULTO FLACONETE
00048	200,00	FRASCO	FLORAX INFANTIL FLACONETE
00049	2.000,00	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG
00050	10.000,00	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
00051	90.000,00	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG
00052	60.000,00	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
00053	3.000,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100 ML
00054	20.000,00	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
00055	20.000,00	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
00056	5.000,00	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS
00057	200,00	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE
00058	50,00	BISNAGA	KOLAGENASE POMADA TÓPICA
00059	20,00	BISNAGA	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/GA 20MG/G BISNAGA
00060	1.000,00	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG
00061	500,00	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML SUSPENSÃO
00062	10.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100 MG COMPRIMIDO
00063	90.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSIO 50 MG
00064	10.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO
00065	20.000,00	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG
00066	5.000,00	FRASCO	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML
00067	10.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO
00068	90.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
00069	2.000,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG
00070	2.000,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
00071	500,00	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML GOTA
00072	50.000,00	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG
00073	545,00	CAIXA	METRONIDAZOL NISTATINA CREME VAGINAL
00074	3.000,00	FRASCO	METRONIDAZOL SUSPENSÃO
00075	2.000,00	CAIXA	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME V AGINAL
00076	1.000,00	TUBO	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA CREME
00077	5.000,00	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO
00078	5.000,00	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG
00079	50.000,00	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
00080	2.000,00	FRASCO	NIMESULIDA GOTAS
00081	1.000,00	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G
00082	500,00	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML F

00083	20,00	POTE	RASCO COM 50ML
00084	500,00	COMPRIMIDO	NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 500 GRAMAS
00085	30.000,00	CÁPSULA	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO
00086	1.000,00	AMPOLA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA OU COMPRIMIDO
00087	50.000,00	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA OU COMPRIMIDO
00088	20.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
00089	20.000,00	FRASCO	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO
00090	500,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML GOTAS
00091	500,00	FRASCO	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO
00092	5.000,00	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO LIQUIDO
00093	5.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO
00094	10.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG
00095	5.000,00	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
00096	1.000,00	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
00097	5.000,00	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO
00098	5.000,00	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO
00099	5.000,00	COMPRIMIDO	SINVESTATINA 20 MG COMPRIMIDO
00100	3.000,00	ENVELOPE	SINVESTATINA 40 MG COMPRIMIDO
00101	20.000,00	COMPRIMIDO	SORO PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G ENVELOPE
			SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400/80 MG
			COMPRIMIDOS
00102	4.000,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80/M
			L SUSPENSÃO ORAL
00103	30.000,00	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO
00104	500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS
00105	100,00	AMPOLA	ADRENALINA 1.MG INJETAVEL
00106	2.500,00	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML
00107	10,00	FRASCO	AGUA OXIGENADA 3% VOLUME 1000 ML
00108	500,00	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 100 MG INJETAVEL
00109	200,00	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 250 MG INJETAVEL
00110	200,00	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 500 MG AMPOLA
00111	100,00	AMPOLA	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML A
			MPOLA 10 ML
00112	1.000,00	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL
00113	500,00	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL
00114	50,00	AMPOLA	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL
00115	50,00	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJETAVE
			L
00116	8.000,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA DIPIRONA IN
			JETAVEL
00117	2.000,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA INJETAVEL
00118	1.000,00	FRASCO	CEFALOTINA 1G INJETAVEL
00119	4.350,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL
00120	2.000,00	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL
00121	50,00	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL
00122	50,00	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL
00123	300,00	AMPOLA	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL
00124	50,00	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
00125	10.000,00	AMPOLA	COMPLEMENTO B INJETAVEL
00126	50,00	AMPOLA	DESLANOL INJETÁVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML
00127	6.000,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
00128	6.000,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL
00129	6.000,00	AMPOLA	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG INJETAVEL
00130	6.000,00	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETAVEL
00131	10.000,00	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML
00132	20,00	AMPOLA	DOPAMINA CLORIDRATO INJETÁVEL 5MG/ML AMP
			OLA 10ML

00133	200,00	AMPOLA	ERGOMETRINA AMPOLA INJETAVEL
00134	100,00	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL
00135	30,00	FRASCO	FLEETE ENEMA 130 ML
00136	500,00	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL
00137	3.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 40MG INJETAVEL
00138	3.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL
00139	3.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 20MG INJETAVEL
00140	500,00	FRASCO	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML
00141	500,00	FRASCO	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML
00142	50,00	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO PARA ADULTO 200MG
00143	1.000,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA
00144	3.000,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA
00145	4.950,00	FRASCO	LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRUTOR 20 ML INJETA VEL
00146	100,00	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML
00147	1.000,00	AMPOLA	METRONIDAZOL INJETAVEL
00148	200,00	AMPOLA	NEOCAINA PESADA 5% 4ML AMPOLA INJETAVEL
00149	100,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100ML
00150	200,00	AMPOLA	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
00151	1.000,00	UNIDADE	PENICILINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA
00152	200,00	FRASCO	PENICILINA 600.000 UI FRASCO/AMPOLA
00153	100,00	FRASCO	PENICILINA PROCAINA 400.000 UI FRASCO AM POLA
00154	200,00	AMPOLA	PIRACETAN 200MG/ML INJETAVEL
00155	200,00	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO
00156	100,00	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL
00157	200,00	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL
00158	2.400,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML SF
00159	1.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250ML SF
00160	10.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500MG SF
00161	8.000,00	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF
00162	6.000,00	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML SF
00163	500,00	FRASCO	SORO MANITOL 250ML SF
00164	3.000,00	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF
00165	3.000,00	FRASCO	SORO RINGER SIMPLES 500ML SF
00166	200,00	AMPOLA	TRANSAMIN INJETAVEL
00167	10.000,00	AMPOLA	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
00168	200,00	AMPOLA	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL
00169	250,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 1 MG
00170	250,00	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG
00171	2.500,00	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG
00172	500,00	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG
00173	1.000,00	COMPRIMIDO	CARBOLITUM 300 MG
00174	5.000,00	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG
00175	500,00	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS
00176	500,00	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 2MG
00177	500,00	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
00178	250,00	AMPOLA	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML
00179	250,00	AMPOLA	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML
00180	500,00	UNIDADE	DIAZEPAN 10 MG
00181	500,00	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 5MG
00182	500,00	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO
00183	1.500,00	UNIDADE	FENOBARBITAL 100MG
00184	100,00	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL
00185	500,00	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG
00186	250,00	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
00187	250,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG

00188	250,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG
00189	500,00	UNIDADE	PARKIDOPA 250/25 MG
00190	100,00	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML
00191	200,00	COMPRIMIDO	PROLOPA 200 / 50 MG
00192	500,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG
00193	500,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG
00194	250,00	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL
00195	500,00	AMPOLA	TRAMAL 50MG/ML INJETAVEL
00196	50,00	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100
00197	30,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 - COM 100 UNIDADES
00198	30,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - COM 100 UNIDADES
00199	30,00	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 - COM 100 UNIDADES
00200	30,00	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - COM 100 UNIDADES
00201	30,00	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 - COM 100 UNIDADES
00202	10,00	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 - COM 100 UNIDADES
00203	50,00	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - COM 100 UNIDADES
00204	200,00	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL Nº 22
00205	200,00	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL Nº 25
00206	500,00	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70%
00207	50,00	LITRO	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL
00208	10,00	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
00209	10,00	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12 UNIDADES
00210	10,00	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES
00211	10,00	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES
00212	50,00	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO
00213	20,00	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA
00214	5,00	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL
00215	200,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES
00216	200,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES
00217	500,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES
00218	5,00	CAIXA	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M COM 20 UNIDADES
00219	5,00	ROLO	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M COM 20 UNIDADES
00220	5,00	ROLO	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M COM 20 UNIDADES
00221	10,00	CAIXA	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM COM 50 UNIDADES
00222	200,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14
00223	500,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16
00224	500,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18
00225	1.000,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20
00226	1.000,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22
00227	1.000,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24
00228	200,00	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS
00229	10,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM

00230	10,00 CAIXA	70CM, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 70CM, AGULHA DE 3,0CM
00231	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, C OM 70CM, AGULHA DE 3,5CM, GASTROINTEST.
00232	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, C OM 70CM, AGULHA DE 2,0CM, GASTROINTEST.
00233	2,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.4-0, C OM 70CM, AGULHA DE 2,5CM
00234	1,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0, C X COM 24
00235	2,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM AGULHA, CX 24 UNIDADES
00236	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.1, COM AGULHA, CX 24 UNID.
00237	10,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, C OM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00238	10,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, C OM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00239	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, C OM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00240	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0, C OM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00241	200,00 UNIDADE	CLAMP UMBILICAL
00242	500,00 UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
00243	200,00 UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
00244	200,00 UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTE 13 LITROS
00245	200,00 PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CO M 500 UNIDADES
00246	500,00 UNIDADE	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL
00247	5.000,00 UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS
00248	2.000,00 UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS
00249	2.000,00 UNIDADE	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPS
00250	600,00 UNIDADE	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M DESCARTAVEL
00251	20,00 UNIDADE	ESTETOSCÓPIO SIMPLES
00252	12,00 CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 18 X 24CM C OM 100 UNIDADES
00253	12,00 CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM C OM 100 UNIDADES
00254	12,00 CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40CM
00255	1,00 CAIXA	FIO DE ALGODÃO N.2-0 COM AGULHA, CAIXA C OM 24 UNIDADES
00256	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.0, COM AGULH A CAIXA COM 24 UNIDADES
00257	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.1-0, COM AGU LHA, CAIXA COM 24 UNIDADES
00258	10,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM AGU LHA, CAIXA COM 24 UNIDADES
00259	20,00 ENVELOPE	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM AGU LHA CX 24 UNIDADES
00260	20,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM AGU LHA CX 24 UNIDADES
00261	5,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.5-0, COM AGU LHA CX COM 24 UNIDADES
00262	2,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.6-0, COM AGU LHA CX COM 24 UNIDADES
00263	100,00 UNIDADE	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, DIME

00264	50,00	UNIDADE	NSÕES 16MM X 50M
00265	50,00	UNIDADE	FITA AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 19MM X 30M
			FITA MICROPOROSA DESCARTAVEL, DIMENSÃO 1
			2,5CM X 10M
00266	200,00	UNIDADE	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM
00267	20,00	LITRO	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML
00268	5,00	GALÃO	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5000ML
00269	20,00	LITRO	GERMI RIO 1000ML
00270	5,00	GALÃO	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000
			ML
00271	5,00	UNIDADE	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO
00272	10,00	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
00273	10,00	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
00274	10,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 COM 100 UNID
			ADES
00275	10,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 COM 100 UNID
			ADES
00276	10,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDA
			DES
00277	100,00	CAIXA	LAMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
00278	1.000,00	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL Nº 7,0
00279	2.000,00	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL Nº 7,5
00280	500,00	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,0
00281	50,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 UNID
			ADES
00282	500,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 UNID
			ADES
00283	500,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 UNID
			ADES
00284	3,00	PACOTE	MALHA TUBULAR ALGODÃO 10CM X 15M
00285	3,00	PACOTE	MALHA TUBULAR ALGODÃO 15CM X 15M
00286	40,00	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML
00287	20,00	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50
00288	200,00	PACOTE	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADE
			S
00289	70,00	LITRO	RIODINE DEGERMANTE 1000ML
00290	70,00	LITRO	RIODINE TOPICO 1000ML
00291	3.000,00	UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº19
00292	3.000,00	UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº21
00293	5.000,00	UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº23
00294	5.000,00	UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº27
00295	10.000,00	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML AGULHA DE 25
			X 08MM
00296	5.000,00	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML AGULHA DE INS
			ULINA
00297	10.000,00	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML AGULHA DE 25
			X 08MM
00298	10.000,00	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML AGULHA DE 25
			X 08MM
00299	10.000,00	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML AGULHA DE 25
			X 08MM
00300	10,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
00301	10,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
00302	10,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
00303	10,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
00304	10,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
00305	10,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

00306	5,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS
00307	5,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 12 2 VIAS
00308	10,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 14 2 VIAS
00309	50,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS
00310	30,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS
00311	10,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS
00312	5,00	UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 08 2 VIAS
00313	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA
00314	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA
00315	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA
00316	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA
00317	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA
00318	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA
00319	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA
00320	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA
00321	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA
00322	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA
00323	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA
00324	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA
00325	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA
00326	2,00	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA
00327	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 10
00328	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 12
00329	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 14
00330	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 16
00331	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 18
00332	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 06
00333	5,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 08
00334	20,00	UNIDADE	TINTURA DE IODO 1000ML
00335	120,00	UNIDADE	TIRA PARA TESTES DE GLICEMIA COM 50 UNID ADES
00336	2,00	LITRO	VASELINA LÍQUIDA 1000ML
00337	200,00	PACOTE	MASCARA CIRÚRGICA DESC.COM ELÁSTICO C/ 5 0UNID
00338	20,00	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA
00339	15,00	FRASCO	REVELADOR
00340	400,00	PACOTE	SUGADOR
00341	15,00	FRASCO	FIXADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML
00342	80,00	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO
00343	100,00	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPIRAL Nº 23
00344	300,00	UNIDADE	ÁLCOOL 70
00345	50,00	UNIDADE	AMIDORONA COMPRIMIDO
00346	20,00	AMPOLA	AMIDORONA INJETÁVEL
00347	100,00	CAIXA	ANESTÉSICO CAIXA
00348	20,00	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO
00349	2,00	FRASCO	ARGIROL COLÍRIO (VETELINATO DE PRATA)
00350	100,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25 + 12,5mg (ABL OK PLUS)
00351	15,00	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO
00352	100,00	FRASCO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg (PLAGREL)
00353	4.000,00	AMPOLA	BROMOPRIDA 5mg/ml
00354	20,00	UNIDADE	CARBONO OU CLUSAL
00355	500,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 mg
00356	500,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 mg
00357	500,00	FRASCO	CETOPROFENO 100 mg/ml
00358	10,00	CAIXA	CIMENTO HIDRÓXIDO
00359	500,00	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml INJETÁVEL

00360	500,00	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 25mg
00361	100,00	AMPOLA	CLORPROMAZINA INJETÁVEL
00362	50,00	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25mg/ml
00363	2,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL G
00364	2,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL M
00365	2,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL P
00366	500,00	UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS
00367	100,00	AMPOLA	DRAMIM B6 INJETÁVEL
00368	20,00	UNIDADE	ENVELOPES ALTOSELANTES 140mmX290mm
00369	20,00	UNIDADE	ENVELOPES ATOSELANTES 160mmX300mm
00370	20,00	UNIDADE	ENVELOPES ATOSELANTES 90mmX230mm
00371	20,00	CAIXA	FIO DE ALGODÃO N. 0-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES
00372	10,00	UNIDADE	FORMOCREZOL
00373	50,00	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12/400 mg (ALENIA)
00374	1.000,00	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO 40/100 (HIDRION)
00375	500,00	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 05mg
00376	500,00	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 10mg
00377	2,00	AMPOLA	KETALAR OU KETAMIM
00378	1.000,00	KIT	KIT PAPANICOLAU G
00379	2.000,00	KIT	KIT PAPANICOLAU M
00380	2.000,00	KIT	KIT PAPANICOLAU P
00381	1,00	KIT	LARINGOSCOPIO COM LÂMINA RETA E CURVA
00382	50,00	UNIDADE	LENÇOS
00383	500,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 mg
00384	40,00	PACOTE	LIXA DE AÇO
00385	40,00	UNIDADE	LIXA DE POLIESTE
00386	20,00	UNIDADE	LUBRIFICANTE PARA CANETA
00387	500,00	CAIXA	MASCARAS, CAIXA
00388	600,00	COMPRIMIDO	MORFINA 30mg
00389	500,00	COMPRIMIDO	OLANZAPINA (ZAP)
00390	500,00	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAN
00391	50,00	AMPOLA	OXACILINA 500mg
00392	50,00	PACOTE	PAPEL GRAL CIRÚRGICO
00393	20,00	UNIDADE	PEDRA POMES
00394	1.000,00	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10mg (SUSTRATE)
00395	5.000,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2mg
00396	180,00	UNIDADE	ROLETES DE ALGODÃO
00397	4.000,00	UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL N° 25
00398	3.000,00	FRASCO	SIMETICONA 70mg/ml GOTAS
00399	5.000,00	COMPRIMIDO	SIMETICONA COMPRIMIDO 40mg
00400	15,00	UNIDADE	SONDA ALIVIU
00401	5,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06
00402	50,00	FRASCO	SULFATO DE MAGNÉSIO
00403	120,00	UNIDADE	SUTURA
00404	1.000,00	AMPOLA	TENOXICAN 20mg INJETÁVEL
00405	2.000,00	AMPOLA	TENOXICAN 40mg INJETÁVEL
00406	30,00	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL
00407	100,00	PACOTE	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNIDADES
00408	12.000,00	UNIDADE	TUBETE PLÁSTICO 12X75
00409	100,00	METRO	TUBO DE LATEX
00410	5,00	CAIXA	VICRIL 1.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES
00411	5,00	CAIXA	VICRIL 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES

00412	5,00	CAIXA	DES VICRIL 4.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDA
00413	20,00	UNIDADE	DES
00414	80,00	PACOTE	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZAVEL C/5 ML ACIDO FOSFORICO 37% SERINGA KIT CL 0
00415	30,00	UNIDADE	3
00416	80,00	CAIXA	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LTS
00417	90,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G-3
00418	24,00	UNIDADE	0 AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G
00419	40,00	CAIXA	-30, EXTRA-CURTA
00420	250,00	PACOTE	ÁLCOOL A 70% CX 12
00421	10,00	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 UNID.
00422	200,00	CAIXA	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500G
00423	100,00	CAIXA	ANÉSTESICO LIDOSTESIM 3% CX 50 ANESTÉSICO CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN C
00424	100,00	CAIXA	X 50
00425	25,00	UNIDADE	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CX 50
00426	80,00	CAIXA	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR
00427	40,00	CAIXA	BABADOR CM 2 CAMADAS DE PAPEL E UMA DE P
00428	40,00	UNIDADE	LÁSTICO, DIMENSÕES 33X48 CM PCT 100
00429	30,00	UNIDADE	APLICADOR MICROBUSH CX C/ 100
00430	30,00	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 COM 7MM
00431	60,00	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX COM 4MM
00432	10,00	UNIDADE	BICARBONATO DE - SODIO
00433	13,00	UNIDADE	CARBONO DE ARTICULAÇÃO
00434	13,00	UNIDADE	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO
00435	20,00	UNIDADE	COLTOSOL OU SIMILAR
00436	14,00	UNIDADE	DESCOLADOR EM AÇO INOX, TAMANHO PADRÃO
00437	30,00	UNIDADE	CLOREXIDINA 2%
00438	8,00	CAIXA	EUGENOL (LIQUIDO)
00439	50,00	CAIXA	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%
00440	10,00	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL
00441	80,00	CAIXA	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAME
00442	120,00	CAIXA	NTO, TIPO 4-0
00443	2,00	CAIXA	FIO DENTAL 100M, ENCERADO, EMBALAGEM COM
00444	30,00	CAIXA	DISPOSITIVO DE CORTE
00445	30,00	UNIDADE	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAME
00446	3,00	UNIDADE	NTO, TIPO 4-0, COR PRETO
00447	70,00	LITRO	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA, TIPO 3-0 CO
00448	10,00	UNIDADE	MPRIMENTO 45CM, COM AGULHA 1,7 CX 24 UNI
00449	16,00	UNIDADE	FLÚOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO 200M1 C
00450	50,00	UNIDADE	/50 UNIDADES
00451	30,00	CAIXA	FLÚOR LÍQUIDO P/ BOCHECHO
00452	24,00	UNIDADE	FORMOCRESOL
00453	35,00	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR
00454	20,00	UNIDADE	GLUTARALDEIDO
00455	45,00	UNIDADE	TRICRESOLFOMALINA
			HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO C/ LOG
			HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO
			IONÔMETRO DE VIDRO R LÍQUIDO (8M1) E EM
			FÓ (10G) - OBTURADOR TEMPORARIO
			IRM KIT
			JALECO DESCARTÁVEL
			LÂMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR
			LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA E POLIM

00456	100,00	UNIDADE	ENTO
00457	50,00	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ODONT PAR
00458	50,00	CAIXA	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. MEDI
00459	12,00	UNIDADE	O
00460	12,00	UNIDADE	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. PEQUE
00461	16,00	UNIDADE	NO
00462	18,00	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGO
00463	6,00	UNIDADE	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROT
00464	50,00	UNIDADE	AÇÃO
00465	18,00	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) FRASCO C/ 50G
00466	60,00	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA PLÁSTICA TRILA
00467	30,00	UNIDADE	MINADA C/ 50G
00468	30,00	UNIDADE	PEDRA DE AFIAZ CURETA
00469	30,00	UNIDADE	PULPOSAN PÓ FRASCO COM 50G E LÍQUIDO FRA
00470	30,00	UNIDADE	CO COM 20M1
00471	30,00	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
00472	30,00	UNIDADE	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA ESTERILIZAÇÃO
00473	180,00	PACOTE	EM GARRAFA
00474	60,00	PACOTE	RESINA AL 4GR
00475	30,00	CAIXA	RESINA A2 4GR
00476	12,00	PACOTE	RESINA A3 4GR
00477	10,00	CAIXA	RESINA A3,5 4GR
00478	40,00	PACOTE	RESINA C2 4GR
00479	10,00	UNIDADE	RESINA A2, 4R E
00480	20,00	UNIDADE	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTIC
00481	10,00	UNIDADE	O ATÓXICO TRANSPARENTE
00482	20,00	UNIDADE	SUGADOR DE SANGUE ESTÉRIL PCT COM 40 UNI
00483	6,00	UNIDADE	D
00484	20,00	UNIDADE	TIRAS DE LIXA EM AÇO 4MM CX C/ 100
00485	1,00	UNIDADE	TIRAS DE POLISTER
00486	15,00	UNIDADE	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER CX C/100
00487	4,00	UNIDADE	TOUCA SANFONADA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL
00488	3,00	UNIDADE	, GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO
00489	15,00	CAIXA	ALVEOLÓTOMO
00490	15,00	CAIXA	PINÇA CLÍNICA CURVA
00491	100,00	UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO EM INOX 18 CM
00492	100,00	UNIDADE	TESOURA IRIS
00493	100,00	UNIDADE	TAMBOR COM TAMPA PRODUZIDO EM AÇO INOX A
00494	100,00	UNIDADE	ISI 304 TAM 10X10CM
00495	80,00	UNIDADE	PORTA AGULHA EM INOX 18CM
00496	100,00	UNIDADE	AUTO CLAVE 21 LITROS
00497	100,00	UNIDADE	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO - ROLO 15
00498	100,00	UNIDADE	MTS X 100MTS
			APARELHO DE ULTR-SONICA C/ JATO DE BICAR
			BONATO DE SODIO
			APARELHO COMPLETO DE PA
			APLICADOR DE DYCAL RETO
			BANDEJA CLÍNICA PARA INSTRUMENTAL TAMANH
			O 22CM X 17CM, ALTURA 1,5 CM
			BROCA OU PONTA DIAMANTADA TRONCOCÔNICO
			BROCA 2135 DIAMANTADA
			BROCA 1111 DIAMANTADA
			BROCA 1332 DIAMANTADA
			BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702
			BROCA DIAMANTADA 1011 KGS
			BROCA DIAMANTADA 1012 HL KGS
			BROCA DIAMANTADA 1013 KGS

00499	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 KGS
00500	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016 KGS
00501	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1018 KGS
00502	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1022 KGS
00503	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1023 KGS
00504	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1091 KGS
00505	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1092 KGS
00506	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3072 KGS
00507	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1061 KGS
00508	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2191 KGS
00509	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3081 KGS
00510	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3017 KGS
00511	100,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1035/1036
00512	8,00	UNIDADE	CAIXA DE INOX GRANDE P/ ESTUFA
00513	10,00	UNIDADE	CAIXA DE INOX PEQUENA P/ ESTUFA OU AUTOC LAVE
00514	10,00	UNIDADE	CABO P/ ESPELHO CLÍNICO C/ 12 UNIDADES
00515	2,00	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO
00516	1,00	UNIDADE	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LIMPEZA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO
00517	10,00	UNIDADE	CARPULHE EM AÇO INOX
00518	2,00	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO REFRIGERAÇÃO TRANSMISSÃO 1 :1, GIRO LIVRE DE 360º
00519	10,00	UNIDADE	CURETA DE INOX MACAL
00520	10,00	UNIDADE	CURETA DE LUCAS EM AÇO INOX
00521	10,00	UNIDADE	CURETA EM AÇO INOX GRACEY
00522	10,00	UNIDADE	CURETAS PARA DENTINA TAM.18
00523	10,00	UNIDADE	CURETAS PARA DENTINA TAM.20
00524	6,00	CAIXA	ENHANCE PONTAS SORTIDAS C/7
00525	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE IO NÔMERO
00526	15,00	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº5 C/ 12 UNIDADES
00527	16,00	UNIDADE	EXTRATOR RETO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL N Ø
00528	16,00	UNIDADE	EXTRATOR RETO, INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL L
00529	10,00	UNIDADE	EXTRATOR CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL N1L
00530	10,00	UNIDADE	EXTRATOR CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL N 1R
00531	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO
00532	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18 L
00533	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18 R
00534	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO
00535	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº69
00536	8,00	UNIDADE	SACA BROCAS P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
00537	20,00	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 5
00538	12,00	UNIDADE	FORCEPS Nº 01
00539	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº151
00540	24,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº17
00541	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº1
00542	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº5
00543	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº3
00544	2.500,00	UNIDADE	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL
00545	2.000,00	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG
00546	5.000,00	UNIDADE	COMPRIMIDO DE ZINCO 50mg
00547	50,00	FRASCO	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO
00548	20,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G.

00549	20,00	PACOTE	PACOTE COM 08 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PACOTE COM 08 UNIDADES
00550	20,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PACOTE COM 08 UNIDADES
00551	20,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA CRIANÇ A DE 02 A 06 KG. PACOTE COM 08 UNIDADES
00552	50,00	CAIXA	ÁGUA DESTILADA CX COM 200 UNIDADE

✓